



PROCOLO CÂMARA P.K.  
 Nº 001455/2023  
 26/05/2023 - 10:19:59  
 SEMOBH/PK  
 PORTARIA/SEMOBH /N 57/2023

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 57/2023**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000077/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública efetiva, Sra **VANIA CRISTINA CORREA SOARES**, para exercer a função de fiscal técnica, da Ata de Registro de Preços nº 000077/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 00059/2022 – Processo nº 014961/2022 – ID CidadES nº 2022.058E0700001.02.0027, que visa a “aquisição de material de expediente para atender as demandas das diversas secretarias”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **MARATIMBA UTILIDADES EIRELI – ME**.

**Art. 2º** – Compete a fiscalização técnica somente das aquisições de bens permanentes – mobiliários diversos, pertencentes a esta Secretaria de Obras e Habitação.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 4º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

**CERTIDÃO**  
 Portaria SEMOBH / Nº 57/2023  
 Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019  
 Em: 26/05/2023  
 Servidor: *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
**Luiz Fernando Busato Barros**  
 Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 25 de Maio de 2023

**CERTIDÃO**  
 Certifica que *[Handwritten Signature]*  
 Portaria SEMOBH N.º 57/23  
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014  
 De 09/05/2019  
 Data: 26/05/23  
 Servidora: *[Handwritten Signature]*  
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES